



Resolução 07/2025, de 28/11/2025.

Comissão do Programa de Pós-graduação em Divulgação Científica e Cultural

Institui os critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de professores como membros do corpo permanente no âmbito do Programa de Pós Graduação em Divulgação Científica e Cultural do Instituto de Estudos da Linguagem e Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo.

A Comissão do PPG-DCC, considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para o credenciamento e reconhecimento de professores do corpo permanente do PPG-DCC, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Dispõe sobre os critérios de credenciamento de novos professores no corpo permanente do PPG-DCC.

Parágrafo único - São aceitos como professores permanentes do PPG-DCC, profissionais com título de Doutor(a) em qualquer área do conhecimento, que cumpram todos os critérios estabelecidos a seguir:

- a) Ter publicado, em média, uma produção qualificada por ano no último quadriênio;
- b) Ter realizado o doutoramento há pelo menos dois anos;
- c) Ter participado de, pelo menos, um evento acadêmico por ano no último quadriênio;
- d) Ter orientado, ou co-orientado, um TCC, Iniciação Científica ou monografia de pós-graduação em nível de especialização no último quadriênio;
- e) Ter participado de um grupo de pesquisa credenciado junto ao CNPq nos últimos quatro anos;
- f) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho para o próximo quadriênio no âmbito do PPG-DCC.

Artigo 2º - Dispõe sobre os critérios de reconhecimento dos professores do corpo permanente do PPG-DCC.

Parágrafo único - São elegíveis para reconhecimento dos professores permanentes do PPG-DCC, os professores que cumpram todos os critérios estabelecidos a seguir:

- a) Ter publicado, em média, uma produção qualificada por ano no último biênio;
- b) Ter participado de, pelo menos, um evento acadêmico no último biênio;



- c) Possuir orientandos no PPG-DCC;
- d) Ter participado de um grupo de pesquisa credenciado junto ao CNPq no último biênio;
- e) Ter participado das atividades acadêmico-administrativas do programa, tais como comissões, reuniões de colegiado, processos seletivos, entre outras;
- f) Ter ministrado, em média, uma disciplina por quadriênio no âmbito do PPG-DCC;
- g) Estar desenvolvendo pesquisa na área da linha de pesquisa à qual é vinculado(a);
- h) Apresentar formulário de autoavaliação sobre o último quadriênio.

Artigo 3º - Observadas as regras determinadas pelo Regimento Geral da Pós Graduação, o descredenciamento de professores será efetuado por proposta da Comissão do Programa - CPPG-DCC aprovada pelo Colegiado do Programa, pela da Comissão de Pós-Graduação - CPG-IEL e Congregação da Unidade, de acordo com os critérios estabelecidos por esta resolução.